



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

*lei (transcrita)*

LEI Nº 669- DE 27 DE OUTUBRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SAN  
CIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º- Fica aprovado o Regulamento dos servi-  
ços de Concessão de Transportes por meio de Táxis.

Artº 2º- Revogadas as disposições em contrário  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 1990.

  
Altevir Vieira Pinto Barretto  
PREFEITO